



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi

Rua Theodorico Bezerra, 90

CGO (MF) 08.160.467/0001-00

LEI Nº 51

DE 30 DE NOVENBRO DE 1983

Reajusta os Vencimentos dos Servidores Municipais em 40% (Quarenta por cento) e dá outras providências:::

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Reajustados os atuais Vencimentos dos Servidores do Município em 40% (Quarenta por Cento);

Art. 2º - É igualmente elevado o percentual que autoriza a Abertura de Crédito Suplementar de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - O Reajustamento agora proposto, vigorará a partir de 1º (primeiro) de Novembro do corrente exercício;

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE São Bento do Trairi
Em 30 de novembro de 1983.


Expedito de Oliveira Dantas
Prefeito Municipal
CPF nº 114.759.204-73